



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 - De 11 fevereiro de 1.993

Sancionada

Em 11 / 02 / 93

Prefeito Municipal

Adota provisoriamente , Leis de Porto Alegre do Norte , Estado de Mato Grosso, Município Mãe.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais - faço saber que a Câmara Municipal aprovou , e EU sanciono e pronulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Canabrava do Norte adotará provisoriamente , até a data da elaboração, aprovação e promulgação da sua legislação própria - a Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário e o Código de Posturas de Porto Alegre do Norte, Município Mãe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte , Estado de Mato Grosso , de 11 fevereiro de 1.993.

César Agostinho de Almeida
PREFEITO MUN. DE CANABRAVA DO NORTE

Registrada
em pag.
14.

